

LEI Nº 7.745, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a “Caminhada da Saúde” no calendário oficial de eventos do município de Rio Verde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no município de Rio Verde, a “Caminhada da Saúde”, a ser realizada anualmente, no mês de abril, como parte do calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º A “Caminhada da Saúde” tem como objetivos:

I - estimular a prática de atividade física regular;

II - promover hábitos de vida saudável;

III - conscientizar a população sobre a importância da prevenção de doenças;

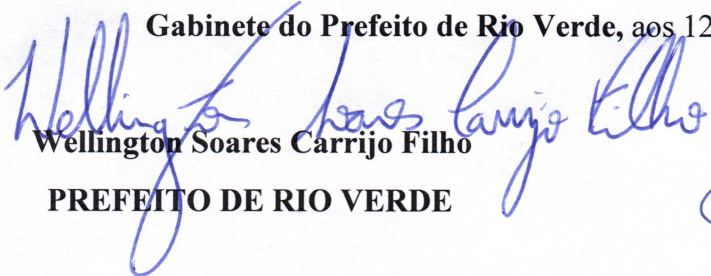
IV - incentivar a integração social e comunitária por meio do esporte e do lazer.

Art. 3º A realização da “Caminhada da Saúde” poderá contar com parcerias entre o Poder Público, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, academias, profissionais da área de saúde e empresas privadas.

Art. 4º O evento será organizado de forma a não gerar custos diretos ao Poder Público, podendo ser executado por meio de voluntariado, doações e parcerias institucionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 12 de novembro de 2025.


Wellington Soares Carrijo Filho

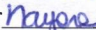
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos

PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2025 -
019953 e publicada no placar
de atos oficiais da Prefeitura.

Em 12 de novembro de 2025

Servidor 

Matrícula 3013600

Lei originária do Poder Legislativo